

	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBio TERESÓPOLIS Av. Rotariana, s/n, - Bairro Soberbo - Teresópolis - CEP 25960-602 Telefone: (21) 21521100	
---	---	---

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este documento torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão no **Parque Nacional da Serra dos Órgãos** em apoio às ações de conservação da biodiversidade e gestão das unidades de conservação federais desenvolvidas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Setor de exercício	Nível	Área temática	Duração do contrato	Requisitos mínimos de escolaridade	Vagas
Uso Público - Teresópolis	Nível I	Agente de apoio à gestão do uso público	24 meses	Ensino Fundamental incompleto	18
Uso Público - Teresópolis	Nível II - Chefe de Esquadrão	Brigada de Prevenção e combate a incêndios	24 meses	Ensino Fundamental incompleto	1
Uso Público - Petrópolis	Nível I	Agente de apoio à gestão do uso público	24 meses	Ensino Fundamental incompleto	10
Uso Público - Petrópolis	Nível II - Chefe de Esquadrão	Brigada de Prevenção e combate a incêndios	24 meses	Ensino Fundamental incompleto	1
Uso Público - Guapimirim	Nível I	Agente de apoio à gestão do uso público	24 meses	Ensino Fundamental incompleto	6

1. Local e número de vagas por nível, área temática, requisitos mínimos de escolaridade e duração do contrato, a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado:

1. 18 (dezoito) vagas para **nível I** de agente de apoio à gestão do uso público com contrato de 24 (vinte e quatro) meses que atuarão na sede **Teresópolis** do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, suas adjacências e, eventualmente, em outras áreas do território nacional;
2. 01 (uma) vaga para **nível II** de brigada de prevenção e combate a incêndios com contrato de 24 (vinte e quatro) meses que atuará na sede **Teresópolis** do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, suas adjacências e, eventualmente, em outras áreas do território nacional;
3. 10 (dez) vagas para **nível I** de agente de apoio à gestão do uso público com contrato de 24 (vinte e quatro) meses que atuarão na sede **Petrópolis** do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, suas adjacências e, eventualmente, em outras áreas do território nacional;

4. 01 (uma) vaga para **nível II** de brigadas de prevenção e combate a incêndios com contrato de 24 (vinte e quatro) meses que atuará na sede **Petrópolis** do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, suas adjacências e, eventualmente, em outras áreas do território nacional;
5. 06 (seis) vagas para **nível I** de agente de apoio à gestão do uso público com contrato de 24 (vinte e quatro) meses que atuarão na sede **Guapimirim** do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, suas adjacências e, eventualmente, em outras áreas do território nacional;

1.2. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.3. O Processo de seleção dos candidatos será realizado em uma única etapa:

1.3.1. Análise Curricular: será realizada análise curricular objetiva, para fins de classificação final dos participantes, com critérios de pontuação descritos na sequência do presente Edital.

1.4. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores de brigadistas e chefes de esquadrão no âmbito do ICMBio e IBAMA.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa.

2.2. A inscrição será realizada presencialmente na sede do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Avenida Rotariana, s/nº - Soberbo - CEP: 25.960-602, Teresópolis-RJ e na Sede da APA Petrópolis, na Estr. União e Indústria, 9722 - Itaipava - CEP: 25730-735, Petrópolis - RJ no período de 12 a 15 de julho de 2021 das 08:00hs às 17:00hs.

2.3. A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO**.

2.4. Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação cartorial:

2.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade) – documento original e cópia, e RNE (para estrangeiros).

2.4.2. CNH (categorias B, C, D ou E) Apenas para as vagas de Nível II

2.4.3. Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra “APTO a realizar atividades físicas”, emitido nos últimos 30 (trinta) dias. Em caso de impossibilidade de emissão devido às dificuldades relacionadas à pandemia de COVID 19, o documento deverá ser entregue no ato da contratação.

2.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH – documento original e cópia. Em caso de impossibilidade de emissão devido às dificuldades relacionadas à pandemia de COVID 19, o documento deverá ser entregue no ato da contratação.

2.4.5. Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc) ou declaração de residência assinada pelo candidato – documento original e cópia.

2.4.6. Comprovante de Escolaridade conforme exigência para cada vaga, especificado no item 1.1 – documento cópia. Quando o requisito de escolaridade for ensino fundamental incompleto, será aceita declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.

2.4.7. Comprovação de experiência (currículo) - conforme exigência para cada vaga especificada neste Edital nos subitens do item 3 e nos quadros anexos, preenchido com os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas – documentos originais e cópias.

2.5. Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4.

2.6. A ficha de inscrição e toda documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

2.7. Ficam vedados a participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. DA ANÁLISE CURRICULAR:

3.1.1. A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada nos currículos e comprovações entregues pelos candidatos no ato de inscrição (item 2.4.7).

3.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular. Serão selecionados os que obtiverem as maiores pontuações, em conformidade com o número de vagas do processo seletivo. A convocação e contratação obedecerão à ordem de classificação.

3.1.3. A nota máxima para as vagas de Nível I – área temática: agente de apoio à gestão do uso público será de 163 pontos.

3.1.4. A nota máxima para as vagas de Nível II – área temática: (i) Brigada de prevenção e combate a incêndios – Chefe de esquadrão será de 185 pontos.

3.1.5. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral de currículo ou que somente pontuarem no critério Carteira Nacional de Habilitação estarão reprovados.

3.1.6. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

3.1.6.1. Tiver maior idade;

3.1.6.2. Tiver maior grau de escolaridade.

3.2 AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL I - Áreas temáticas: agente de apoio à gestão do uso público

3.2.1. Até 6 pontos por tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).

3.2.2. Até 6 pontos por tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).

3.2.3. Até 6 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).

3.2.3. Até 5 pontos por cursos de: direção de veículos 4x4, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, piloto de embarcação, primeiros socorros, condução de embarcações, operação de atividades e equipamentos náuticos, mergulho autônomo e livre. (0,5 ponto para cursos de 04 a 19 horas e 1 ponto para cursos com 20 horas ou mais).

3.2.4. Até 6 pontos por tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, técnico marítimo, marinheiros auxiliares (0,5 ponto a cada mês trabalhado).

3.2.5. Até 50 pontos por cursos de: formação de guia de turismo regional ou nacional; guia de turismo de aventura, turismo comunitário, condutor de visitantes, interpretação ambiental, manejo ou planejamento de trilhas, monitoramento de praias, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais. (5 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos com 20 horas ou mais).

3.2.6. Até 60 pontos por curso de gestão do uso público em unidades de conservação da natureza ou área temática correlacionada. (5 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos com 20 horas ou mais).

3.2.7. Até 48 pontos por tempo de contrato em vagas específicas para apoio à visitação, ecoturismo, gestão do uso público em unidades de conservação da natureza (2 pontos para cada mês trabalhado).

3.2.8. 6 pontos por cadastro como condutor de visitantes com termo de autorização vigente.

3.2.9. Até 12 pontos por tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas).

3.2.10. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral estarão reprovados.

3.3. AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL II - Brigada de prevenção e combate a incêndios – Chefe de esquadrão

3.3.1. Até 48 pontos por tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2 pontos a cada mês trabalhado).

3.3.2. Até 66 pontos por tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2,75 pontos a cada mês trabalhado).

3.3.3. Até 18 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,3 ponto a cada mês trabalhado).

3.3.4. Até 16 pontos por cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas (4 pontos por cada curso aprovado).

3.3.5. Até 12 pontos pelos seguintes cursos: direção defensiva, direção de veículos 4x4, direção com carga perigosa, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, manejo de trilhas interpretativas, vigilância, monitoramento de biodiversidade, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.

3.3.6. Até 15 pontos por participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista ou chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais. (0,5 pontos a cada dia de operação).

3.3.7. Até 6 pontos por trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas).

3.3.8. 4 pontos por habilitação (CNH) nas modalidades D ou E.

3.3.9. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral ou que somente pontuarem no critério habilitação nas modalidades D ou E, item 3.3.8 estarão reprovados.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado preliminar do processo seletivo simplificado, após análise curricular, será divulgado no dia 19 de julho de 2021, na Sede do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Avenida Rotariana, s/nº - Soberbo - CEP: 25.960-602, Teresópolis-RJ e na Sede da APA Petrópolis, na Estr. União e Indústria, 9722 - Itaipava - CEP: 25730-735, Petrópolis - RJ.

4.2. O resultado final e a convocação serão divulgados no dia 22 de julho de 2021, na Sede do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Avenida Rotariana, s/nº - Soberbo - CEP: 25.960-602, Teresópolis-RJ e na Sede da APA Petrópolis, na Estr. União e Indústria, 9722 - Itaipava - CEP: 25730-735, Petrópolis - RJ.

4.3. Todos os resultados serão divulgados na Sede do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Avenida Rotariana, s/nº - Soberbo - CEP: 25.960-602, Teresópolis-RJ e na Sede da APA Petrópolis, na Estr. União e Indústria, 9722 - Itaipava - CEP: 25730-735, Petrópolis - RJ, nos meios digitais que o PARNASO se utiliza e na internet, no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/seja-um-brigadista>.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

5.2. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

5.3. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.

5.4. É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais, a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.

5.5. É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93".

5.6. É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos dois anos até a data da nova contratação.

5.7. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.

6. APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se depois de 01 dia contado a partir do primeiro dia útil ao seguinte do dia da convocação, na Sede do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Avenida Rotariana, s/nº - Soberbo - CEP: 25.960-602, Teresópolis-RJ para assinatura do contrato, conforme modelos presentes nos Anexos do presente Edital.

6.2. O candidato convocado para contratação será informado oficialmente por e-mail, ofício ou por telefone e deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente (não será aceita conta poupança);

6.2.2. Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão).

6.2.3. Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino.

6.2.4. Título de Eleitor e comprovantes de votação dos últimos dois anos.

6.2.5 Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia).

6.3. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento a lista de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação dos resultados preliminares.

7.2. O recurso pode ser interposto em:

7.2.1. formato eletrônico, para o e-mail icmbioteresopolis@icmbio.gov.br ;

7.2.2. formato físico, na Sede do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Avenida Rotariana, s/nº - Soberbo - CEP: 25.960-602, Teresópolis-RJ.

7.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.

7.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

7.5. Compete à Comissão Regional do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados referentes à fase de Análise curricular.

7.6. Os resultados dos recursos para a fase de Análise curricular estarão disponíveis na Sede do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na Avenida Rotariana, s/nº - Soberbo - CEP: 25.960-602, Teresópolis-RJ no dia 22 de julho de 2021.

8. SALÁRIO

8.1. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível I: 1 Salário Mínimo, acrescido dos auxílios legais.

8.2. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível II: 1,5 Salário Mínimo, acrescido dos auxílios legais.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os prazos que tenham início e fim em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.

9.2. A carga horária pode ser cumprida conforme demanda da Parque Nacional da Serra dos Órgãos, em regime de exclusividade, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

9.3. A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas nos respectivos contratos individuais de trabalho temporário.

9.4. O contrato individual de trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de trinta dias.

9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão por questão de conveniência administrativa, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

9.6. O contrato poderá, ainda, ser extinto sem direito a indenização nos seguintes casos:

9.6.1. Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90, conforme previsão no art. 11 da Lei nº 8.745/93;

9.6.2. Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 10 (dez) dias, no período de vigência do contrato, incluindo possível renovação contratual;

9.6.3. Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado.

9.7. Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa, a Administração poderá proceder à convocação dos demais aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado. Nesse caso, a duração do novo contrato dar-se-á até a conclusão do prazo inicialmente previsto no contrato rescindido, admitida a renovação, caso esta ainda fosse possível no contrato extinto antecipadamente.

9.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefones atualizados.

9.9. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

9.10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL I - ÁREA TEMÁTICA: AGENTE DE APOIO À GESTÃO DO USO PÚBLICO

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL DE PONTOS DOCUMENTADO
Tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (0, 5 ponto a cada mês trabalhado). Até 12 meses.	Contrato de brigadista	0,5	6	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (0, 5 ponto a cada mês trabalhado). Até 12 meses.	Contrato de chefe de esquadrão	0,5	6	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, serviços de manutenção, limpeza, apoio	Contrato terceirizado em UC	0,5	6	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,5 ponto a cada mês trabalhado). A té 12 meses.					
Cursos de: direção de veículos 4x4, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, piloto de embarcação, primeiros socorros, condução de embarcações (marinha), operação de atividades e equipamentos náuticos, mergulho autônomo e livre. (0,5 ponto para cursos de 04 a 19 horas e 1 ponto para cursos com 20 horas ou mais). Até 5 cursos.	Curso temático	0,5	5	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, técnico marítimo, marinheiros auxiliares (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 12 meses.	Trabalho	0,5	6	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Cursos de: formação de guia de turismo regional ou nacional; guia de turismo de aventura, turismo comunitário, condutor de visitantes, interpretação ambiental, manejo ou planejamento de trilhas, monitoramento de praias, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais. (5 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos com 20 horas ou mais). Até 5 cursos.	Curso temático	5 ou 10	50	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Curso de gestão do uso público em unidades de conservação da natureza ou área temática correlacionada. (5 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos com 20 horas ou mais). Até 3 cursos	Curso de gestão do uso público	5 ou 10	30	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato em vagas específicas para apoio à visitação, ecoturismo, gestão do uso público em unidades de conservação da natureza (2 pontos para cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Trabalho em uso público	2	48	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Registro como condutor de	Autorização	6	6	Preenchimento pelo	Preenchimento pelo

visitantes na UC/NGI referente a este processo seletivo, com autorização do ICMBio vigente.	com condutor de visitante			candidato	candidato
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário). Até o total de 960 horas.	Trabalho como voluntario em UC	1	12	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL II - ÁREA TEMÁTICA: (I) BRIGADA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - CHEFE DE ESQUADRÃO

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL DE PONTOS DOCUMENTADO
Tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (2 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de brigadista	2	48	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (2,75 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de chefe de esquadrão	2,75	66	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. 0,3 pontos a cada mês trabalhado). Até 60 meses.	Contrato terceirizado em UC	0,3	18	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Cursos específicos de formação de brigada de prevenção e combate a	Curso de brigada	4	16	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas. (4 pontos por cada curso aprovado). Até 4 cursos.					
Cursos de: direção defensiva, direção de veículos 4x4, direção com carga perigosa, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, monitoramento da biodiversidade, vigilante, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.	Curso temático	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 2 (curso com carga horária acima de 36 horas)	12	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista ou chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais. (0,5 pontos a cada dia de operação). Até 30 dias.	Participação em combate em outra UC	0,5	15	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário). Até o total de 960 horas.	Trabalho como voluntário em UC	0,5	6	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Habilitação (CNH) nas modalidades D ou E.	Habilitação	4	4	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

Teresópolis, 12 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Martins Gomes, Analista Ambiental**, em 09/07/2021, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Silva de Medeiros, Analista Ambiental**, em 09/07/2021, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9173920** e o código CRC **60617D13**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL